



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE COXIM  
**CumSen 0024042-49.2021.5.24.0046**  
EXEQUENTE: FABIO DE MORAES  
EXECUTADO: RUDINEI MAGGIONI E OUTROS (2)

Vistos.

Ao agravo de petição do executado foi dado provimento para afastar o vencimento antecipado das parcelas vincendas do acordo e, por conseguinte, por ora, determinar o cancelamento do leilão.

Assim, restabelecido o *status quo*, determino cancelamento do leilão designado neste feito e, conseqüentemente, aguarde-se o integral cumprimento do acordo (restam 4 parcelas), além do pagamento das demais despesas que serão pagas 30 dias após a última parcela.

Sobreste-se o feito até 2.9.2021.

Intimem-se.

COXIM/MS, 23 de abril de 2021.

MARCIO KURIHARA INADA  
Juiz do Trabalho Substituto